

Numa de suas notas de efemérides, intercaladas no texto do Almanaque de Campinas de 1912, nos conta Benedito Otávio que em 26 de fevereiro de 1872 o vereador Dr. Antonio Dias Novaes apresentou proposta à Câmara para ser dada uma gratificação ao numerador de ruas e casas, cujo nome não foi citado.

Quer nos parecer que o modo como se numerou os prédios da cidade, nessa ocasião, foi simples e grosseiro, isto é, pintando na testada das portas ou nas paredes os ditos números. Não fora assim, e não haveria necessidade da Câmara, sete anos depois, em maio de 1879, contratar, mediante assinatura em papel devidamente selado com 200 réis de selo, os serviços de Joaquim Alves de Souza para a numeração das casas, com umas plaquinhas de folha de Flandres.

Antes de maiores detalhes, porém, sobre os serviços do cidadão Joaquim Alves de Souza, tornemos atrás, à referida nota de Benedito Otávio, que contém esta interessante informação:

— “Havia nesse tempo (pelo ano de 1872, naturalmente) 1668 prédios em 34 ruas, sendo 19 longitudinais e 15 transversais, 5 becos e 9 largos. Pode-se calcular a população da cidade, por esses dados, em 10.000 habitantes”.

Isto anotado, voltemos ao contrato assinado e de papel passado com o Joaquim Alves de Souza, para que as casas de Campinas ostentassem número na porta da rua.

O serviço, no qual se incluía o material a ser usado, foi proposto a Câmara pelo cidadão Joaquim Alves de Souza, em 4 de fevereiro de 1878, pela segunda vez, por 500\$000 (quinhentos mil réis). Mas o proponente, informado do regime de forçada economia em que andava, na época a Municipalidade, não fazia questão em receber o pagamento daqueles 500 mil réis um ano após a entrega do serviço. Mesmo assim, os vereadores daquele tempo, presididos pelo dr. José Bonifácio da Silva Pontes e em meio os quais se encontravam um Teixeira Nogueira, um Pompeu de Camargo e um Manoel Ferraz de Campos Sales, acharam que convinha regatear no preço. Os homens eram duros em gastar o dinheiro público. Para encurtamento da história, o Joaquim Alves de Souza somente foi autorizado a proceder à numeração dos prédios decorrido um ano sobre a proposta que apresentara, de vez que nesse meio tempo nenhum outro numerador surgira a lhe fazer concorrência. E houve modificação no preço.

AS CONDIÇÕES PARA O SERVIÇO DE NUMERAÇÃO DAS CASAS

No contrato, que pela Câmara subscreveu o Procurador

Francisco de Almeida Sales, se comprometeu o contratado a numerar os prédios existentes e mais os que estivessem em construção, com grossas e envernizadas placas de folha de Flandres, tarjadas nos extremos com a mesma côr dos algarismos, sendo as mesmas placas pregadas na cumeeira das portas com quatro pregos.

Cada rua deveria ter as suas casas numeradas do princípio ao fim, com os números ímpares de um lado e os números pares de outro. O serviço deveria ser iniciado tres meses após a assinatura do contrato, isto é, em 31 de agosto de 1879, e concluído seis meses após. Findo este prazo, seria multado o numerador em 50 mil réis por mês de atraso.

No que o Joaquim Alves de Souza obteve certa vantagem foi no preço do serviço de numeração. Ao invés dos 500 mil réis por ele proposto em fevereiro de 1878, para o serviço englobado, estipulou-se no contrato pagar a Câmara 340 réis por prédio numerado, o que em se considerando a existência de quase um mil e setecentas casas em Campinas, por aquela época, elevariam o custo da empreitada a bem mais de 550 mil réis, desde que não sobreviesse o atraso na entrega do serviço, para a pesada multa de 50 mil réis por mês.

Conseguiu mais o Joaquim Alves de Souza que a Edilidade lhe fizesse o adiantamento de 400 mil réis, quando da assinatura do contrato do serviço, sob garantia do então Secretário da Câmara, o Tomazinho Gonçalves Gomide, como fiador.

Com referencia ao serviço anterior de numeração das casas, de que a nota de Benedito Otávio informa ter sido em 1872, não dispomos de nenhum dado a respeito. — J. Mariano.

208